

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

RESOL-GP - 882021

Código de validação: 36B4B754C7

Aprova o Plano Anual de Contratações - PAC para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TJMA nº 82/2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Resolução TJMA nº 44/2021, que dispõe sobre Planejamento Estratégico no âmbito de Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 25/2021, que regulamenta o Plano de Logística Sustentável - PLS no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão; e

CONSIDERANDO a PORTARIA-GP nº 558/2021, que regulamenta o Plano Anual de Contratações - PAC do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o exercício financeiro de 2022,

RESOLVE *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Contratações - PAC do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o exercício de 2022, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º As unidades demandantes, Diretorias, Assessorias, Coordenadorias, Divisões e demais setores requisitantes deverão acompanhar o calendário anual de contratações, elaborado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, velando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.
Parágrafo único. As contratações que não obedecerem aos prazos planejados deverão ser precedidas de justificativa fundamentada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Art. 3º Cabe ao Diretor-Geral do Tribunal o acompanhamento e a fiscalização do PAC-2022, devendo ser auxiliado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, Assessoria Jurídica da Presidência e Diretoria de Auditoria Interna, sem prejuízo da colaboração de outros setores, quando necessário.

Art. 4º As contratações que não constarem do anexo do presente Plano Anual poderão ser incluídas no exercício 2022 por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal, com as devidas justificativas.

Art. 5º O Plano Anual de Contratações 2022 deverá ser divulgado no Portal deste Tribunal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 24 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/11/2021 15:46 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

